



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
PROCESSO Nº 201410867-00 / 201410868-00 (1100012009-00)

## RESOLUÇÃO Nº 12.045

---

PROCESSO: 201410867-00 / 201410868-00 (1100012009-00)  
ORIGEM: Prefeitura Municipal / Brasil Novo  
ASSUNTO: Recurso Ordinário – Exercício 2009  
RECORRENTES: José Carlos Caetano  
Lindomar Carvalho Garcia  
RELATOR: Conselheiro Cezar Colares

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Exercício de 2009. Recursos Ordinários em face da Resolução nº 11.415/2014. Parcial Provimento. Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas de Governo de responsabilidade de **José Carlos Caetano** (01/01/2009 a 02/04/2009) e a não aprovação das contas de Governo de responsabilidade de **Lindomar Carvalho Garcia** (03/04/2009 a 31/12/2009).

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em:

**I – CONHECER** dos Recursos Ordinários e no mérito, dar PROVIMENTO PARCIAL, emitindo parecer prévio recomendando à Câmara Municipal de Brasil Novo a **APROVAÇÃO** das contas de Governo, do exercício de 2009, de responsabilidade de **José Carlos Caetano** (01/01/2009 a 02/04/2009) e a **NÃO APROVAÇÃO** das contas de Governo, do exercício de 2009, de responsabilidade de **Lindomar Carvalho Garcia** (03/04/2009 a 31/12/2009), em razão da não aplicação do percentual mínimo de 15% dos impostos arrecadados e transferidos na saúde e da abertura de créditos suplementares além do limite de 50% fixado na Lei Orçamentária Anual.

**II – DAR** ciência imediata da decisão ao Poder Legislativo Municipal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de setembro de 2015.

Conselheiro **Sérgio Leão**  
Presidente da Sessão

Conselheiro **Cezar Colares**  
Relator

**Presentes:** Conselheiros José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Antônio José Guimarães, Conselheiro Substituto Sérgio Dantas e Procuradora Maria Inez Gueiros.